



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.956 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 6.725.007,95, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON e Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 6.725.007,95 (seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, sete reais e noventa e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON e Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
13.001.17.512.2050.1193

APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS
4490 0116 800.000,00

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB
481.807,95

ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
3390 3209 481.807,95

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC
720.000,00

ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
3390 3209 720.000,00

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HJP II
720.000,00

ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
3390 3209 720.000,00

POLICLINICA OSVALDO CRUZ - POC
720.000,00

ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
3390 3209 720.000,00

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON
720.000,00

ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
3390 3209 720.000,00

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
2.200.000,00

EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE. FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON
4490 3209 2.200.000,00

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
3390 0100 323.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
38.000,00

APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
3320 3212 38.000,00

EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER
2.200,00

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
4490 3244 2.200,00

TOTAL R\$ 6.725.007,95

REDUZ



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER			38.000,00
11.006.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	3390	3212	38.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			800.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	800.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.684.807,95
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	0100	323.000,00
		3390	3209	3.361.807,95
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			2.200.000,00
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	3390	3209	2.200.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			2.200,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4420	3244	2.200,00
			TOTAL	RS 6.725.007,95